



Porto Alegre, 16 de maio de 2024.

Edição n. 3780

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos Normativos.....	2
Boletins.....	4

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Súmulas de Contratos.....	6
---------------------------	---





Porto Alegre, 16 de maio de 2024.

Edição n. 3780

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA N. 01/2024-PGJ-CGMP****O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA e a CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO:****CONSIDERANDO** os persistentes eventos climáticos que assolam o Estado do Rio Grande do Sul;**CONSIDERANDO** o Ato n. 03/2024-P E CGJ do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul;**CONSIDERANDO** o Decreto de calamidade pública publicado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul;**RESOLVEM** editar a seguinte ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA:**Art. 1.º** Ficam suspensos os prazos administrativos no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no período de 11 a 17 de maio de 2024, mantendo-se os serviços sob a forma de trabalho remoto ou presencial quando possível, apenas nos expedientes urgentes.**Art. 2.º** Fica determinado, conforme o disposto no Ato Conjunto n. 03/2024-P-CGJ do TJRS, que enquanto o Sistema eproc não for restabelecido em sua plenitude, deverão ter andamento processual somente as medidas de urgência, que tramitarão através dos serviços de plantão jurisdicional, fins de evitar a sobrecarga do referido sistema.**Art. 3.º** Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Porto Alegre, 8 de maio de 2024.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.**EVA MARGARIDA BRINQUES DE CARVALHO,**
Corregedora-Geral do Ministério Público.

Registre-se e comunique-se pelos meios eletrônicos disponíveis.

GILMAR POSSA MARONEZE,
Procurador de Justiça,
Secretário-Geral.**ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA N. 02/2024/PGJ-CGMP****O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA E A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO:****CONSIDERANDO** a decisão do Conselho Nacional de Justiça que determinou a suspensão da contagem dos prazos processuais e das audiências e sessões de julgamento até 31 de maio de 2024;**CONSIDERANDO** o Ato n. 04/2024-P E CGJ do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul;**CONSIDERANDO** que persistem as consequências dos eventos climáticos no Estado do Rio Grande do Sul;**CONSIDERANDO** o Decreto nº 57.596/2024, que declara estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas;**CONSIDERANDO** que a Sede Institucional deste Ministério Público encontra-se sem o fornecimento de energia elétrica e com difícil acesso em virtude dos alagamentos da região;**RESOLVEM** editar a seguinte **ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA:****Art. 1.º** Altera o art. 1.º da Ordem de Serviço nº 01/2024/PGJ/CGMP, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º Ficam suspensos os prazos administrativos no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no período de 11 a 31 de maio de 2024, mantendo-se os serviços sob a forma de trabalho remoto ou presencial quando possível, apenas nos expedientes urgentes."





Porto Alegre, 16 de maio de 2024.

Edição n. 3780

Art. 2.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Porto Alegre, 14 de maio de 2024.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.**EVA MARGARIDA BRINQUES DE CARVALHO,**
Corregedora-Geral do Ministério Público.

Registre-se e comunique-se pelos meios eletrônicos disponíveis.

GILMAR POSSA MARONEZE,
Procurador de Justiça,
Secretário-Geral.**ORDEM DE SERVIÇO N. 7/2024 - PGJ**

Dispõe sobre as audiências e os prazos administrativos de procedimentos extrajudiciais no âmbito do Ministério Público do Rio Grande do Sul, no período de 6 a 10 de maio de 2024.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado, e o artigo 4.º, § 5.º, e o artigo 25, inc. LII, ambos da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982,

CONSIDERANDO fortes e volumosas chuvas dos últimos dias, situação que está provocando o bloqueio de dezenas de estradas, deslizamentos, danos em pontes, quedas de árvores e gerando alagamentos/enchentes em diversas regiões do Estado;

CONSIDERANDO os alertas da Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul sobre as previsões de chuvas intensas para os próximos dias, com riscos de vendaval, descargas elétricas, inundações e alagamentos;

CONSIDERANDO o decreto de calamidade pública publicado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Rio Grande do Sul, por meio do Ofício-Circular n. 25 – PRESIDÊNCIA,

RESOLVE editar a seguinte **ORDEM DE SERVIÇO** :

Art. 1.º Ficam suspensos as audiências e os prazos administrativos de procedimentos extrajudiciais, não urgentes, em trâmite no Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no período de 6 a 10 de maio de 2024.

Art. 2.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 3 de maio de 2024.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

GILMAR POSSA MARONEZE,
Procurador de Justiça,
Secretário-Geral.**ATO N. 20/2024 – PGJ**

Prorroga a vigência do Ato Temporário n. 5/2023-PGJ, que fixou, de forma temporária, atribuições em cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária, para atuação na Promotoria de Justiça de Canoas, de Entrância Intermediária.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,





Porto Alegre, 16 de maio de 2024.

Edição n. 3780

CONSIDERANDO o disposto no § 3.º do artigo 10 do Provimento n. 06/2021-PGJ;**CONSIDERANDO** o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.000.845/2023,**RESOLVE** editar o seguinte **ATO**:**Art. 1.º** Altera o artigo 3.º do Ato Temporário n. 5/2023-PGJ, para fazer constar a prorrogação da sua vigência, nos seguintes termos:

"Art. 3.º Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 15/05/2023, com vigência, em virtude de prorrogação, até 14/05/2025."

Art. 2.º Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 29 de abril de 2024.**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

GILMAR POSSA MARONEZE,
Procurador de Justiça,
Secretário-Geral.**BOLETIM N. 16/2024/AL**De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, do **ARQUIVAMENTO** dos seguintes expedientes:

DP/PGEA	EXPEDIENTE	INTERESSADOS	PROMOTORIA
00769.001.351/2024	NF.01608.000.037/2024	EM GERAL	PJ DE ESTRELA
01202.000.542/2024	IC.01304.005.271/2022	CONDOMÍNIO HABITACIONAL DO FORTE	PJ DE HABITAÇÃO E DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA
01202.000.547/2024	IC.01202.000.344/2022	NAVEGAÇÃO PROGRESSO	PJ DE HABITAÇÃO E DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA
00886.000.202/2024	NF.01656.001.033/2023	EM GERAL	PJ DE SÃO JERÔNIMO
00783.001.553/2024	NF.01597.000.942/2024	EM GERAL	PJ ESPECIALIZADA DE GRAVATAÍ
00868.000.659/2024	NF.01524.000.149/2024	EM GERAL	PJ CÍVEL DE SANTA ROSA
00748.003.723/2024	NF.00748.001.150/2024	IVANIR FÁTIMA MEDIM	PJ ESPECIALIZADA DE CAXIAS DO SUL
00898.001.852/2024	NF.01882.000.118/2024	EM GERAL	PJ DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
00864.001.267/2024	NF.01522.000.443/2024	EM GERAL	PJ ESPECIALIZADA DE SANTA MARIA
00813.001.375/2024	IC.01802.0001.639/2022	EM GERAL	PJ DE NOVA PRATA
01202.000.556/2024	NF.01633.000.070/2024	ANDRÉ ARONI	PJ DE HABITAÇÃO E DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA



Porto Alegre, 16 de maio de 2024.

Edição n. 3780

01202.000.560/2024	NF.01629.001.818/2023	MAGALI POJO, VALTER PAIM e JAQUELINE LIMA	PJ DE HABITAÇÃO E DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA
01202.000.562/2024	IC.01304.003.251/2022	EM GERAL	PJ DE HABITAÇÃO E DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA
00922.000.876/2024	IC.00922.000.872/2023	JOSÓÉ MACHADO DE SOUZA	PJ CÍVEL DE URUGUAIANA
00833.000.407/2024	NF.00833.000.753/2023	EM GERAL	PJ DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE PORTO ALEGRE
00881.001.023/2024	NF.01870.000.155/2024	EM GERAL	PJ DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
00813.001.377/2024	PP. 01802.000.414/2023	EM GERAL	PJ DE NOVA PRATA
00970.000.520/2024	NF.01536.000.552/2024	EM GERAL	PJ ESPECIALIZADA DE GUAÍBA
00813.001.378/2024	PA.01802.001.652/2022	EM GERAL	PJ DE NOVA PRATA
00813.001.379/2024	PP. 01802.000.441/2023	EM GERAL	PJ DE NOVA PRATA
00739.000.628/2024	PP. 01506.001.079/2023	EM GERAL	PJ ESPECIALIZADA DE CANOAS
00824.002.448/2024	NF.01520.000.246/2024	ELIAS BERSELLI	PJ ESPECIALIZADA DE PELOTAS
00783.001.607/2024	NF.01597.000.368/2024	EM GERAL	PJ ESPECIALIZADA DE GRAVATAÍ
00833.000.413/2024	IC. 01346.000.034/2020	EM GERAL	PJ DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE PORTO ALEGRE
00783.001.612/2024	NF.01597.000.438/2024	EM GERAL	PJ ESPECIALIZADA DE GRAVATAÍ
01411.004.869/2024	IC.01411.007.365/2020	NELSON LUIS LOPES KHALIL	PJ DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE PORTO ALEGRE - PROTEÇÃO
01646.000.326/2024	NF.01646.000.270/2024	EM GERAL	PJ DE ESTÂNCIA VELHA
01646.000.325/2024	NF.01646.000.321/2024	EM GERAL	PJ DE ESTÂNCIA VELHA
00833.000.419/2024	IC.01629.001.516/2019	EM GERAL	PJ DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE PORTO ALEGRE
00824.002.475/2024	NF.00824.001.418/2024	RENAN DA SILVA CAMPELO	PJ ESPECIALIZADA DE PELOTAS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 2 de maio de 2024.

RAQUEL ISOTTON,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.



Porto Alegre, 16 de maio de 2024.

Edição n. 3780

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**SÚMULA DO 9.º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N. 072/2016
PROCEDIMENTO 02459.000.528/2024
PROCESSO SPI N. 8144-09.00/06-5**

LOCADORA: WALOR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.; **OBJETO:** Suprimir, relativamente ao objeto do ajuste, a área de 2.901,74m², de um total de 3.501,74m², destinada a esta Instituição, localizada na Rua Voluntários da Pátria, n. 1.981; Prorrogar a vigência contratual, por 12 (doze) meses, a contar de 02 de maio de 2024. **VALOR TOTAL:** R\$ 84.222,74; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza das Despesas 3.3.90.39 (locação) e 3.3.90.47 (IPTU), Rubricas 3920 (locação) e 4703 (IPTU); **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 65, §2º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, e cláusula segunda da avença (alterada conforme o 4º Termo Aditivo ao Contrato).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 2 de maio de 2024.

ROGÉRIO DA SILVA MEIRA,
Diretor-Geral, em substituição.

**SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO N. 00005.000.054/2024**

CONTRATADO: RBS – Zero Hora Editora Jornalística S/A; **OBJETO:** prestação de serviços de 1 (uma) assinatura anual do combo “Zero Hora”, contemplando o jornal impresso Zero Hora, com periodicidade de segunda a sábado além de acesso ao Jornal Digital GZH, e, ainda, a prestação de serviços de 08 (oito) assinaturas anuais do Jornal Digital GZH; **VALOR TOTAL:** R\$ 6.335,30; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Subprojeto 00001, NAD 3.3.90.39, Rubrica 3903; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 74, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 3 de maio de 2024.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.